



Sanciono.

SENADO FEDERAL

Reconhece o Município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, como Capital da Revolução Constitucionalista de 1932.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, como Capital da Revolução Constitucionalista de 1932.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal